



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7700 FAX (11) 4442 7738
EMAIL: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **396/04**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 16 de Março de 2004.

**EXMO. SR.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 2 1 3 – Dispõe sobre: Institui no Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município a Sexta-Feira Santa, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc

16.03.04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caeirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 3 2 1 3

(16 DE MARÇO DE 2004)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: Institui no Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município a Sexta-Feira Santa, e dá outras providências.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo fazer constar no calendário Municipal de atividades culturais, a sexta-feira da paixão, como data da comemoração da Paixão de Cristo; feriado religioso cuja data é comemorada por todos aqueles que têm sua fé em Cristo.

Como é de conhecimento de todos, a Administração, nessa data, tem apresentado, por meio do Centro Cultural, uma peça teatral encenando a Paixão de Cristo.

Esse trabalho cultural é muito importante para manter viva a tradição religiosa que conta a história da vida do Senhor Jesus Cristo, segundo as escrituras sagradas, retratando o sofrimento daquele que deu sua vida em nome da salvação da humanidade.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE:

S.S. em

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 3.920/04.
(16 DE MARÇO DE 2004)

Dispõe sobre: Institui no Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município a Sexta-Feira Santa, e dá outras providências.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído junto ao Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município de Caieiras, a Sexta-Feira Santa, cuja data será comemorada por meio da realização de atividades culturais e religiosas, voltadas à vida, paixão e morte de Jesus Cristo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

UNIC. APROVADO
S.S. 3.920/04
PRESIDENTE